

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda	Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS REQUISITADOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Construção de Complexo Cidade da Pessoa Idosa, localizado na Rua Alexandre Guebur, nº 184, Jardim Monza, Colombo/PR.	UN	1

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de Construção do Complexo Cidade da Pessoa Idosa, localizada na Rua Alexandre Guebur, nº 184, Jardim Monza, no Município de Colombo/PR, com área de intervenção de 2.214,51 m², conforme projetos, memoriais, especificações técnicas e planilha orçamentária que integram o presente Termo de Referência.

A contratação está inserida no contexto da adesão do Município de Colombo/PR ao programa promovido pelo Governo do Estado do Paraná, formalizada por meio do Termo de Adesão à Resolução SEMIPI nº 25/2025 – ARCPF nº 020/2025-2026, tendo como órgão requisitante a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A implantação do Complexo Cidade da Pessoa Idosa constitui medida de relevante interesse público, uma vez que tem por objetivo disponibilizar à população idosa do Município um espaço público adequado, acessível e estruturado para o desenvolvimento de atividades de convivência, integração social, promoção da autonomia, lazer, cultura, atividades físicas e demais ações relacionadas à melhoria da qualidade de vida e à garantia de direitos da pessoa idosa.

A necessidade da contratação decorre, portanto, da obrigação e do interesse municipal em viabilizar a execução das ações previstas no âmbito da política pública pactuada com o Governo do Estado do Paraná, mediante a implantação da infraestrutura física necessária ao funcionamento do equipamento público destinado ao atendimento da população idosa.

O empreendimento contemplará estrutura física composta, entre outras instalações, por biblioteca, salas administrativas, recepção, piscina coberta, sala de pilates, sala multimídia, sala multiuso, salas de apoio, cancha de bocha e salão destinado a atividades e eventos, proporcionando ambiente adequado e multifuncional para o desenvolvimento de ações de caráter social, cultural, recreativo, esportivo, educativo e de convivência.

A construção do equipamento também contribuirá para a ampliação e qualificação da rede municipal de atendimento à pessoa idosa, possibilitando a concentração e organização de atividades e serviços em espaço especialmente planejado para esse público, com condições adequadas de acessibilidade, segurança, conforto e funcionalidade.

A execução da obra demanda a contratação de empresa especializada de engenharia, considerando a complexidade e a diversidade dos serviços envolvidos, que abrangem, entre outros, serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas

pluviais, fundações e estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechamentos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás GLP, sistemas de combate a incêndio, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, argamassas, pavimentação, calçamento, paisagismo, equipamentos externos e demais serviços complementares, todos em conformidade com os projetos e com a planilha orçamentária.

A execução integrada desses serviços é indispensável para garantir a entrega do empreendimento em condições adequadas de funcionamento, observando os requisitos técnicos, de segurança, acessibilidade, desempenho e qualidade estabelecidos nos projetos e nas normas técnicas aplicáveis.

A contratação mostra-se, ainda, necessária para assegurar a adequada aplicação dos recursos vinculados à implementação do programa, observando-se as condições estabelecidas no Termo de Adesão, na Resolução SEMIPI nº 25/2025, no ARCPF nº 020/2025-2026 e nos demais instrumentos e normas aplicáveis, de modo a garantir o cumprimento das metas e finalidades estabelecidas na parceria entre o Estado e o Município.

Ressalta-se que a não realização da contratação poderá comprometer a execução do empreendimento e, conseqüentemente, o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do programa estadual, além de retardar a disponibilização de equipamento público de relevante interesse social à população idosa de Colombo.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente justificada pela necessidade de implantação de infraestrutura pública adequada para atendimento da população idosa, pela execução das ações decorrentes da adesão do Município ao programa estadual e pelo interesse público na ampliação e qualificação das políticas municipais destinadas à promoção do envelhecimento ativo, da convivência comunitária, da autonomia e da qualidade de vida da pessoa idosa.

A contratação deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis à execução de obras de engenharia, os projetos e memoriais integrantes do processo, a planilha orçamentária e as demais condições estabelecidas nos instrumentos que fundamentam a transferência e a execução dos recursos destinados ao empreendimento.

4. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação não consta de forma específica no Plano Anual de Contratações (PAC) vigente, tendo em vista que o objeto não foi individualmente previsto à época da elaboração do referido planejamento. Ressalta-se que a execução da contratação está condicionada ao recebimento de recursos provenientes do **TERMO DE ADESÃO – RESOLUÇÃO SEMIPI nº 25/2025, ARCPF Nº 020/2025-2026**, circunstância que impossibilitava a confirmação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira necessária para inclusão no PAC.

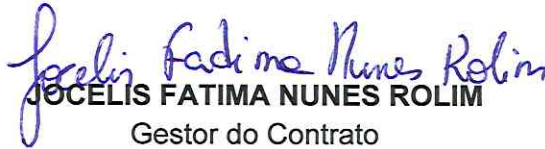
Destaca-se, contudo, que a contratação encontra respaldo no interesse público e nas necessidades administrativas do Município, estando alinhada às ações governamentais voltadas à execução das políticas públicas pertinentes, podendo o Plano Anual de Contratações ser devidamente atualizado, se necessário, nos termos da legislação vigente

5. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO

Nome	Jocelis Fatima Nunes Rolim
Matrícula	13041

E-mail	jocelisnunes@gmail.com
Telefone	41 92000-3131

Por este instrumento declaro ter ciência das competências de gestor do contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel.


JOCELIS FATIMA NUNES ROLIM
Gestor do Contrato

6. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO

Nome	Alisson Ortega
Matrícula	16112
E-mail	alissonortega93@gmail.com
Telefone	41 99512-7708

Por este instrumento declaro ter ciência das competências de fiscal do contrato, bem como da minha indicação para exercer esse papel.


ALISSON ORTEGA
Fiscal do Contrato

7. FONTE DE RECURSOS

A fonte do recurso será indicada em momento posterior, sendo indicada a Dotação Orçamentária pela Secretaria Municipal da Fazenda. **TERMO DE ADESÃO – RESOLUÇÃO SEMIPI Nº 25/2025 - ARCPF Nº 020/2025-2026**

8. DECISÃO DO SECRETÁRIO/AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para providências necessárias e demais atos pertinentes.


ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social